



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

**RESOLUÇÃO GP/DCL Nº 011/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

**DETERMINA O INÍCIO DE  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PELA  
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS.**

**RODRIGO JOÃO MAIER**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas legais atribuições,

**RESOLVE:**

Fica determinada a abertura de procedimento licitatório pela modalidade Tomada de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja emissão da respectiva Tomada de Preços, o recebimento de documentos de habilitação e das propostas, bem como o julgamento e a apreciação dos incidentes que surgirem no certame, e a prática de outros atos pertinentes e de responsabilidade do Poder Público, ficarão ao encargo da Comissão Permanente de Licitações-CPL, tendo, a licitação, por objeto:

- Seleção da proposta mais vantajosa entre pessoas jurídicas para construção da sede da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS (5ª etapa), conforme projetos/plantas/memorial descritivo/cronograma físico financeiro e demais documentos elaborados pelo Setor de Engenharia.

**SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2017.**

*Rodrigo J. Maier*  
**RODRIGO JOÃO MAIER**

Presidente da Câmara  
Municipal de Vereadores

Registre-se e publique-se no  
Painel Municipal